

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**CURSOS DE EXTENSÃO: PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NOS GRUPOS MUSICAIS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, observando o disposto no Decreto 47.853/2020, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de **11 a 16 de março de 2025** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br>) e dos links nele disponibilizados.

**1. SOBRE OS CURSOS OFERTADOS**

1.1 Estão sendo ofertadas **172 (cento e setenta e duas) vagas** totais, distribuídas em **9 (nove)** diferentes grupos musicais da Escola de Música do CEFART. As informações dos grupos e suas respectivas vagas ofertadas neste edital estão especificadas a seguir:

1.2. Grupo Musical: **CORO SINFÔNICO** - Professor: Bruno Thadeu

**DIAS DA AULA:** Quartas e quintas-feiras, de 18h às 20h

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS:** 43 (quarenta e três)

	CORO SINFÔNICO	
	FAIXA ETÁRIA	
	14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Sopranos: 12 vagas	4 vagas	8 vagas
Altos e mezzos: 10 vagas	4 vagas	6 vagas
Tenores: 11 vagas	4 vagas	7 vagas
Baixos e barítono: 10 vagas	4 vagas	6 vagas
<b>TOTAL: 43 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Proporcionar ao músico cantor/coralista a vivência e prática do repertório coral intermediário e/ou avançado presente em suas várias esferas. Dentre as obras presentes no repertório, constam coros de óperas, cantatas, coros sinfônicos, obras sacras e profanas, composições tradicionais, experimentais e contemporâneas para formações vocais *a cappella* e mistas.

**Data de Início:** 16/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025. Não é necessário ter a habilidade de leitura de partituras. Disponibilidade para participar dos ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista e prova prática na qual cada candidato(a) habilitado(a) deverá cantar uma música de sua livre escolha (com ou sem acompanhamento), além da execução de vocalizes. Serão avaliados afinação, ritmo e memória melódica.

1.3. Grupo Musical: **BANDA SINFÔNICA** - Professor: Gilson Pereira

**DIA DA AULA:** Sexta-feira, de 15h30 às 18h

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS:** 43 (quarenta e três)

	BANDA SINFÔNICA	
	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Flauta: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Oboé: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Fagote: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Clarinete: 8 vagas	2 vagas	6 vagas

Clarone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sax-barítono: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sax-tenor: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trompa: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Trompete: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
Trombone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bombardino: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Tuba: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Percussão: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Teclados(xilofone, glockenspiel, marimba, etc)- 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Contrabaixo: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
<b>TOTAL: 43 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Vivência e estudo do repertório aplicado às bandas. O repertório didático para bandas com abordagem em níveis de 2 a 3. Obras originais, transcrições de cânones da música clássica, música popular e obras com características étnicas.

**Data de Início:** 25/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até 24 de março de 2025 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.4 Grupo Musical: **BIG BAND**- Professor: Camilo Cordova

**DIA DA AULA:** Terça-feira, de 18h30 às 21h00

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS: 24 (vinte e quatro)**

CEFART BIG BAND		
	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Contrabaixo: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Guitarra: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bateria: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Percussões: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone tenor: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone alto: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone Barítono: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trompete: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trombone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Piano: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Cantor: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Cantora: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
<b>TOTAL: 24 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo orquestral contendo sopros e seção rítmica. O repertório didático com abordagem em nível técnico 1 a 3. Práticas para introdução à improvisação.

**Data de Início:** 15/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até 24 de março de 2025 e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar ou cantar uma peça de livre escolha no seu instrumento e uma leitura de partitura à primeira vista.

1.5.Grupo Musical: **ORQUESTRA DE CORDAS** - Professor: Gilson Pereira

**DIA DA AULA:** Segunda-feira, de 16h às 18h30

**LOCAL:** Cefart Liberdade

**TOTAL DE VAGAS: 17 (dezesete)**

<b>ORQUESTRA DE CORDAS</b>
----------------------------

INSTRUMENTO	FAIXA ETÁRIA	
	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violinos: 6 vagas	3 vagas	3 vagas
Violas: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Violoncelos: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Contrabaixos: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
<b>TOTAL: 17 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Vivência e estudo do repertório para orquestra de cordas. O repertório didático para orquestras com abordagem dos níveis 2 a 3. Obras originais, arranjos de cânones da música clássica, música popular e obras com características étnicas.

**Data de Início:** 14/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025 e ter o instrumento musical da vaga pleiteada. Disponibilidade para participar dos ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.6. Grupo musical: **GRUPO DE CHORO** - Professor: Márcio Barbosa

**DIA DA AULA:** Quartas-feiras, de 19h às 21h30

**LOCAL:** Cefart Liberdade

**TOTAL DE VAGAS:** 28 (vinte e oito)

GRUPO DE CHORO		
INSTRUMENTO	FAIXA ETÁRIA	
	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violão 7 cordas: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Cavaquinho: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Contrabaixo: 2 vaga	1 vaga	1 vaga
Pandeiro: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Piano: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bandolim: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Violino: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Viola de orquestra: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sopros: 8 vagas	3 vagas	5 vagas
Harmônica 2 vagas	1 vaga	1 vaga
<b>TOTAL: 28 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo de choro. O repertório didático tem diferentes abordagens de acordo com o nível do estudante (técnico, intermediário ou básico).

**Data de Início:** 16/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025 e ter o instrumento musical da vaga pleiteada. Disponibilidade para participar dos ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.7. Grupo musical: **CAMERATA DE VIOLÕES** - Professor Eduardo Barretto

**DIA DA AULA:** Sextas-feiras, 15h30 às 18h00

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS:** 04 (quatro)

CAMERATA DE VIOLÕES		
INSTRUMENTO	FAIXA ETÁRIA	
	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violão: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
<b>TOTAL: 4 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Estudo de repertório de câmara para violonistas, leitura à primeira vista, desenvolvimento de sonoridade do instrumento.

**Data de Início:** 25/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025. Ter leitura de partitura à primeira vista e **ter o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.8. Grupo musical **GRUPO DE PERCUSSÃO**- Professor Rosinei Andrade

**DIA DA AULA:** Quintas-feiras, de 16h às 18h30

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)**

GRUPO DE PERCUSSÃO		
	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Xilofone ou vibrafone 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Percussão- 3 vagas	1 vaga	2 vagas
<b>TOTAL: 5 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Prática musical coletiva dedicada ao repertório para grupo de percussão sinfônica, à interação e ao contato com diversos instrumentos que fazem parte da rotina de estudos dos alunos no âmbito musical específico de um grupo formado.

**Data de Início:** 24/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025. **Ter leitura de partitura à primeira vista no instrumento e ter disponibilidade para os ensaios.**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha para um dos seguintes instrumentos: xilofone, marimba ou vibrafone.

1.9. Grupo musical **GRUPO DE CLARINETES**- Professor Ney Franco

**DIA DA AULA:** Quintas-feiras, de 13h40 às 16h00

**LOCAL:** Cefart Liberdade

**TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)**

GRUPO DE CLARINETES		
	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Clarinete- 5 vagas	2 vagas	3 vagas
<b>TOTAL: 5 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de clarinete musical coletiva dedicada ao repertório.

**Data de Início:** 24/04/2025

**Data de Término:** 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025. Ter leitura de partitura à primeira vista, **possuir o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.10 Grupo musical **GRUPO DE VIOLONCELOS** - Professora Glaucia Furtado

**DIA DA AULA:** Quintas-feiras, de 16h50 às 19h20

**LOCAL:** Cefart Palácio das Artes

**TOTAL DE VAGAS: 03(três)**

GRUPO DE VIOLONCELOS		
	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	14-17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violoncelo: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
<b>TOTAL: 3 VAGAS</b>		

**EMENTA:** Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de violoncelo coletiva dedicada ao repertório.

**Data de Início:** 24/04/2025

Data de Término: 05/12/2025

**PRÉ-REQUISITOS:** Ter idade a partir de 14 anos, completos até 24 de março de 2025. Ter leitura de partitura à primeira vista, possuir o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual o/a candidato(a) habilitado(a) deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

## 2. INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 a 16 de março de 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 16 de março de 2025, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br">https://fcs.mg.gov.br</a> ), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição por Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Formulário On-line**. O acesso ao **Formulário on-line** será disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br>).

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados no **Formulário on-line**.

2.4. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.5. O preenchimento do **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos do(a)s candidato(a)s, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br>), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.6. O(a) candidato(a) poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexistência de dados e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.7. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.8. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte do(a) candidato(a).

2.9. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10. Caso sejam constatadas duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a) para o mesmo grupo musical, será considerada a última realizada.

2.11. No que se refere às inscrições, o suporte ao candidato será realizado exclusivamente através do e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br). As solicitações de orientações, bem como reclamações sobre problemas técnicos na plataforma de inscrição serão consideradas e terão providências adotadas apenas se enviadas até às 16 horas do último dia destinado às inscrições.

## 3. INVESTIMENTO

3.1. Todos os cursos são gratuitos.

3.2. Qualquer material para utilização em atividades previstas nos cursos de extensão deve ser adquirido ou custeado pelo(a) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas (curriculares e extracurriculares). Para todos os cursos, da disciplina de Prática de Conjunto, com exceções do Coro Sinfônico e Grupo de Percussão, é **obrigatório possuir o instrumento para a vaga pleiteada**.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música do CEFART será realizada nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, unidades Palácio das Artes ou CEFART Liberdade.

4.2. As/os candidata(o)s habilitada(o)s a participarem da seleção serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br>) conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital.

4.3. Caberá **recurso escrito** em relação aos **Inscritos Habilitados** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br). Os recursos deverão ser encaminhados conforme prazo detalhado no Anexo I deste edital.

4.4. O cronograma das **Entrevistas + Provas práticas**, com os dias e horários para cada candidata(o), serão disponibilizados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br>) conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital. **Não será permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum(a) candidato(a). Não será permitido também a realização de segunda chamada das provas.**

4.5. Os/As candidato(a)s serão avaliado(a)s através de **etapa única de seleção**, composta por **Entrevista + Prova Prática**. As entrevistas/provas práticas serão individuais e terão duração de **15 (quinze) minutos**.

4.6. A seleção de que trata este edital será realizada presencialmente e conduzida pelos respectivos docentes responsáveis por cada um dos grupos musicais.

4.7. Serão distribuídos **100 (cem)** pontos na avaliação de cada candidato(a), com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios de avaliação para a Entrevista:</b>	<b>Pontuação</b>
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao grupo musical escolhido	10
Disponibilidade de horário para as aulas/ensaios e apresentações	15
<b>Crítérios de avaliação para a Prova Prática:</b>	<b>Pontuação</b>

Capacidade Técnica e artística	75
<b>Total Entrevista + Prova Prática:</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Crítérios de avaliação para a Entrevista do Coro Sinfônico:</b>	<b>Pontuação</b>
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao grupo musical escolhido	10
Disponibilidade de horário para as aulas/ensaios e apresentações	20
<b>Crítérios de avaliação para a Prova Prática:</b>	<b>Pontuação</b>
Afinação	30
Ritmo	30
Memória	10
<b>Total Entrevista + Prova Prática:</b>	<b>100 pontos</b>

4.9. Na **Entrevista + prova prática**, o/a candidato(a) deverá executar uma música de sua livre escolha, sendo que no caso do grupo **Coro Sinfônico** ela deverá ser cantada com ou sem acompanhamento; e nos casos dos demais grupos deverá ser tocado no instrumento para o qual ele(a) concorre a uma vaga.

4.10. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não comparecimento implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o). Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada das provas.

4.11. O (A) candidato(a) habilitado para esta etapa de **Entrevistas + Provas Práticas** que, sendo pessoa com deficiência, tiver necessidade de alguma condição especial para realização da **prova prática + entrevista** deverá enviar e-mail para o endereço [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br) encaminhando o laudo médico e especificando as necessidades até a finalização do prazo para inscrição.

4.12. Todas as **Entrevistas + Provas Práticas** serão gravadas por meio de áudio/vídeo ou somente áudio.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na **Entrevista + Prova prática**.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios de avaliação da Prova Prática;
- Maior pontuação no Item Disponibilidade;
- Maior idade, sendo considerada para esse fim a data final do período de inscrições.

5.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros) na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção;
- Deixar de apresentar todos os documentos com foto, quando solicitado.
- Não comparecer à etapa de **Entrevista + Prova Prática** da seleção.
- Não aceitar que a **Entrevista + Prova Prática** sejam gravadas.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O **Resultado Preliminar** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s será divulgado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br>) conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital;

6.3. Caberá **recurso escrito** em relação ao processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar, pelo e-mail [selecaocefart@palaciodasartes.com.br](mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br). Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital.

6.4. O **Resultado Final** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, após resultado dos recursos, será divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br>) conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula será realizada entre os dias **07 e 09 de abril de 2025**, através de preenchimento de **Formulário on-line de Matrícula nos Cursos de Extensão**, com link a ser enviado por e-mail a todo(a)s os/as candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 - As **matrículas** serão realizadas exclusivamente por formulário on-line, não sendo aceito o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

7.3 - Para a matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deverá encaminhar cópia digitalizada de documentação pessoal por meio de formulário on-line, a partir de link a ser enviado aos candidatos no e-mail cadastrado no ato de inscrição. A cópia digital do documento deverá ser escaneada ou fotografada com boa resolução e visibilidade dos dados.

7.4 - O envio do seguinte documento digitalizado será exigido para a efetivação da matrícula:

a) CPF do(a) candidato(a), ou seu responsável legal (frente e verso);

7.5 - Para a matrícula dos estudantes menores de 18 anos é obrigatório que o(a) responsável legal efetue o preenchimento e envio do TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), nº 13.709/2018.

7.6 - Ao submeter a documentação, a(o) candidata(o) responsabiliza-se pela autenticidade das cópias dos documentos apresentados perante a FCS, para fins de matrícula no curso pretendido, atestando sua legitimidade; e declara estar ciente de que qualquer irregularidade nos documentos e nas cópias apresentadas implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula realizada e perda da vaga no curso pretendido. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará na perda do direito à vaga.

7.7 - Após o preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, a Secretaria Escolar do CEFART procederá à conferência dos dados e documentos para a **confirmação de matrícula**, e o(a) candidato(a) que tiver a matrícula confirmada receberá novo e-mail repassando as instruções para seu cadastro e acesso à plataforma CEFART Virtual.

## 8. DA MODALIDADE DE ENSINO

8.1. As práticas de conjunto serão ofertadas para o ano letivo de **2025** na **modalidade de ensino presencial**.

8.2. As **aulas/ensaios** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, tanto na unidade Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG), quanto unidade Cefart Liberdade (Rua Sergipe, 884 - Funcionários - Belo Horizonte/MG).

8.3. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s de acordo com os requisitos exigidos.

9.2. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até o dia da aula/ensaio inaugural no curso escolhido. Caso a/o candidata(o) não compareça, os excedentes poderão ser convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

9.3. Em caso de não preenchimento do total das vagas ofertadas para cada grupo musical, poderá haver remanejamento das vagas, inclusive de uma faixa etária para outra, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

9.4. A convocação dos(as) candidatos(as) excedentes será realizada via e-mail, e os(as) candidatos(as) deverão atender às exigências estabelecidas no edital para a efetivação da matrícula. O documento relativo à chamada de excedentes será publicada no site da FCS.

9.5. Fica resguardada a possibilidade de readaptação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

9.6. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

9.7. A/O candidata(o) aprovada(o) nos cursos do CEFART estará sujeita(o) à realização de eventuais apresentações dentro e fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais.

9.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

9.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

9.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado.

9.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br>).

9.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

**Sérgio Rodrigo Reis**  
**Presidente da Fundação Clóvis Salgado**

\*\*\*\*\*

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	De 11 a 16 de março de 2025
------------	-----------------------------

INSCRIÇÕES HABILITADAS	18 de março de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br">https://fcs.mg.gov.br</a> )
RECURSOS PARA INSCRIÇÕES HABILITADAS	Do dia 18 de março até às 23h59 do dia 19 de março de 2025, por meio do e-mail <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS E PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS/PROVAS PRÁTICAS	20 de março de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br">https://fcs.mg.gov.br</a> )
PERÍODO DAS ENTREVISTAS + PROVAS PRÁTICAS	De 24 de março a 28 de março de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	01 de abril de 2025, a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br">https://fcs.mg.gov.br</a> )
RECURSOS	Do dia 01 de abril até às 23h59 do dia 02 de abril de 2025, por meio do e-mail <a href="mailto:selecaocefart@palaciodasartes.com.br">selecaocefart@palaciodasartes.com.br</a>
RESULTADO FINAL	04 de abril de 2025 a partir das 18h, no site da FCS ( <a href="https://fcs.mg.gov.br">https://fcs.mg.gov.br</a> )
MATRÍCULA	De 07 a 09 de abril de 2025.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 14 de abril de 2025 (de acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado)

## ANEXO II

### TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, representante legal do(a) candidato(a)/aluno(a)

\_\_\_\_\_, aqui denominado(a) TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matriculação no curso \_\_\_\_\_ do CEFART.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

**Parágrafo único:** O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do TITULAR)

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

#### CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020-LGPD.

#### CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados



A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 11/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108891263** e o código CRC **372AD788**.

Referência: Processo nº 2180.01.0000182/2025-22

SEI nº 108891263